



Documento: IDPLGS-083	Revisão: 0	Emissão: 30/09/2025	Página: 1/8
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA DE PRÁTICAS TRABALHISTAS E DIREITOS HUMANOS			

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes claras para assegurar que todas as operações do Grupo SADA respeitem os direitos humanos e promovam condições de trabalho justas, seguras, éticas e dignas. Esta política está alinhada à legislação nacional, às convenções internacionais da OIT, aos princípios do Pacto Global da ONU.

2. RESPONSABILIDADE E AUTORIDADE

RESPONSABILIDADE

Diretoria de Sustentabilidade

- Atuar de forma proativa na definição de estratégias e diretrizes para a promoção dos direitos humanos, garantindo alinhamento com a agenda de sustentabilidade do Grupo SADA
- Promover a integração dos direitos humanos e das práticas éticas às iniciativas do Grupo SADA, assegurando alinhamento aos padrões internacionais e aderência aos princípios do Pacto Global da ONU.
- Representar as ações de Sustentabilidade diante de auditorias, fiscalizações e certificações para as Empresas do Grupo SADA;

Diretoria de Gente e Gestão

- Assegurar a implementação de práticas trabalhistas justas, promovendo o respeito aos direitos fundamentais em todas as etapas do vínculo empregatício.
- Planejar, coordenar e acompanhar programas de treinamento contínuo, com foco no desenvolvimento de todos os colaboradores e na promoção de um ambiente de trabalho com oportunidades.
- Monitorar as condições laborais, identificar oportunidades de melhoria, propor ações para fortalecer uma cultura organizacional inclusiva e garantir que todos tenham acesso a condições seguras, salubres e respeitosas de trabalho.

Gerência de Saúde e Segurança

- Zelar pela implementação de condições de trabalho seguras, identificar riscos, sugerir melhorias e promover programas preventivos, alinhando as práticas de segurança ocupacional aos princípios da política e à legislação vigente.

Elaborado/Revisado por: Cristiano Paulo de Oliveira

Aprovado por: Alexandre Manoel de Sena



Documento: IDPLGS-083	Revisão: 0	Emissão: 30/09/2025	Página: 2/8
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA DE PRÁTICAS TRABALHISTAS E DIREITOS HUMANOS			

Gerência de GRC

- Incorporar processos de Due Diligence para identificar, avaliar e mitigar riscos relacionados a violações de direitos humanos e práticas inadequadas nas operações e na cadeia de valor do Grupo SADA, conforme Política IDPLGS075.
- Realizar auditorias internas periódicas, acompanhar a aderência à política, propor melhorias contínuas e garantir a conformidade com as normas estabelecidas.
- Atuar na investigação de possíveis não conformidades e recomendar ações corretivas.

Lideranças do Grupo SADA

- Zelar pelo cumprimento desta Políticas em suas áreas de atuação.
- Promover um ambiente de respeito mútuo, inclusão e escuta ativa, incentivando a participação dos colaboradores em ações voltadas para os direitos humanos e a cultura organizacional ética.
- Identificar possíveis necessidades da equipe, apoiar o desenvolvimento profissional contínuo e atuar de forma proativa na resolução de conflitos, assegurando o alinhamento das práticas cotidianas com os princípios da política institucional.

AUTORIDADE

Diretoria de Gente e Gestão

- Deliberar e aprovar a presente Política;
- Assegurar a observância e cumprimento integral de suas disposições;
- Prover os meios e recursos necessários à sua efetiva implementação.

3. TERMINOLOGIA

Direitos Humanos: os Direitos Humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente da sua raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os Direitos Humanos incluem o direito à vida e à liberdade, liberdade de opinião e expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre outros. Todos têm direito a estes direitos, sem discriminação.

Colaboradores: Presidência, Vice-Presidência, Diretores, empregados, estagiários e aprendizes, ainda que em período de licença, férias, afastamento.

Fornecedores: qualquer fornecedor de bens e/ou serviços, incluindo consultores, agentes,



Documento: IDPLGS-083	Revisão: 0	Emissão: 30/09/2025	Página: 3/8
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA DE PRÁTICAS TRABALHISTAS E DIREITOS HUMANOS			

representantes comerciais, despachantes, intermediários, entre outros

Parceiros: quaisquer entidades (associações, instituições, organizações etc.) com as quais a o Grupo SADA realize algum tipo de parceria comercial, técnica, social, institucional, entre outras, que não se configuram como cliente ou fornecedor.

Terceiro: Toda pessoa física ou jurídica que não for empregado ou que não integre o Grupo SADA, mas que seja contratado para auxiliar no desempenho de suas atividades, tais como subcontratados, fornecedores, consultores, prestadores de serviços em geral, entre outros.

Denúncia: o relato sobre evidências ou suspeitas de irregularidades ou sobre algum fato grave, relacionados às condutas que não estejam em conformidade com as leis, políticas, normas internas, Programa de Integridade e com o Código de Conduta do Grupo SADA.

Investigação: Para os fins dessa política, Investigação consiste em um processo interno, sistemático, independente e documentado para averiguação de fatos, visando determinar a ocorrência de uma irregularidade e sua extensão.

4. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável a todas as empresas que integram o Grupo SADA. Adicionalmente, espera-se que Clientes, Fornecedores, Parceiros de Negócios e demais Terceiros relacionados ao Grupo SADA tenham conhecimento de seu conteúdo e orientem suas práticas em conformidade com os princípios aqui estabelecidos, bem como com as melhores referências internacionais em Direitos Humanos.

5. DIRETRIZES

O Grupo SADA adota o compromisso de respeitar, promover e conscientizar sobre os Direitos Humanos, atuando de forma preventiva para evitar possíveis violações ou impactos negativos. Sempre que necessário, busca mitigar e reparar eventuais danos, tanto em suas operações quanto em toda a cadeia de valor, promovendo o diálogo contínuo com as partes interessadas.

5.1 Respeito aos Direitos Humanos Fundamentais

- Comprometimento institucional com o respeito e promoção dos direitos humanos em todas as atividades, operações e relacionamentos.
- Proibição de qualquer forma de trabalho forçado, servidão por dívida, tráfico de pessoas ou exploração infantil.
- Combate rigoroso à discriminação de qualquer natureza, seja por raça, cor, etnia, nacionalidade, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, deficiência, religião, convicção política ou condição social.



Documento: IDPLGS-083	Revisão: 0	Emissão: 30/09/2025	Página: 4/8
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA DE PRÁTICAS TRABALHISTAS E DIREITOS HUMANOS			

- Promoção da igualdade de oportunidades e inclusão, com garantia de acessibilidade.
- Respeito à privacidade e proteção de dados pessoais de todos os colaboradores, clientes e parceiros.
- Compromisso com a escuta ativa, o diálogo e a participação social, valorizando a denúncia de irregularidades e protegendo denunciantes de boa-fé contra qualquer tipo de retaliação.

5.2 Relações de Trabalho

- Todas as contratações devem ser realizadas com base na legislação trabalhista vigente, com o devido registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou CTPS DIGITAL – Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital.
- Garantir o acesso para todos os colaboradores aos direitos legais e convencionais, constantes nos instrumentos coletivos.
- Os contratos de trabalho devem ter cláusulas claras sobre remuneração, jornada de trabalho, benefícios, função e local de trabalho.
- O processo de admissão dos colaboradores deve respeitar critérios éticos e técnicos, de modo a promover a igualdade de oportunidades e evitar qualquer forma de discriminação.
- Reconhecer a legitimidade das entidades sindicais como representantes legítimos dos colaboradores e respeitar sua atuação constitucional e celetista.
- Negociar os instrumentos coletivos de forma transparente, com o compromisso de manter o diálogo aberto, respeitoso e colaborativo.
- Buscar soluções junto as entidades sindicais de forma equilibrada, para atender os interesses dos colaboradores e da empresa.
- Cumprir integralmente os termos estabelecidos e vigentes nos instrumentos coletivos, incluindo, mas não se limitando, as cláusulas econômicas, sociais e sindicais.
- Zelar pelo respeito mútuo em relação aos sindicatos, com o devido respeito, ética e cooperação;
- Evitar práticas antissindicais ou qualquer outra forma de retaliação contra os representantes ou colaboradores sindicalizados.
- Capacitação para líderes e gestores sobre legislação trabalhista, gestão de conflitos e negociação coletiva, com objetivo de promover conhecimento e estabelecer a cultura de respeito aos direitos dos colaboradores.



Documento: IDPLGS-083	Revisão: 0	Emissão: 30/09/2025	Página: 5/8
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA DE PRÁTICAS TRABALHISTAS E DIREITOS HUMANOS			

5.3 Jornada de Trabalho

- Adotar sistemas confiáveis para registro das jornadas de trabalho, em conformidade com a lei ou com os instrumentos coletivos, garantindo confiabilidade, transparência e segurança jurídica.
- Respeitar os limites já estabelecidos, como o controle da jornada de trabalho a ser realizado, as horas extras a serem praticadas, descansos e compensações.
- Garantir a concessão dos intervalos legais para repouso e alimentação, além de pausas específicas, em conformidade legal.
- Pagamento das Horas Extras de acordo com o efetivamente apurado, de acordo com os percentuais e respectivos reflexos.
- Garantir todos os adicionais de acordo com a sua natureza e legalidade, a exemplo do Adicional Noturno, Insalubridade e Periculosidade.
- Incentivar o monitoramento da carga horária, como forma de gestão preventiva, para evitar excessos e promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal.

5.4 Condições de Trabalho Dignas

- Observância da legislação trabalhista vigente (CLT), acordos e convenções coletivas, bem como diretrizes sobre trabalho decente.
- Pagamento justo de salários, benefícios e reconhecimento por desempenho, respeitando pisos legais e acordados.
- Garantia de jornada de trabalho compatível com a legislação e respeito ao descanso semanal, férias e folgas obrigatórias.
- Promoção de um ambiente de trabalho saudável e seguro, com fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) apropriados e treinamentos regulares de saúde e segurança.
- Implementação e manutenção do PCMSO e PPRA, conforme as NRs aplicáveis.
- Realização de avaliações periódicas dos riscos ocupacionais e adoção de medidas preventivas.
- Estabelecimento de procedimentos para resposta a emergências e acidentes de trabalho.
- Atuação preventiva e corretiva para erradicar situações de assédio moral, sexual ou qualquer prática degradante.
- Promoção de ações de saúde física e mental (orientações nutricionais e atividades físicas) e fornecimento de plataforma de atendimento psicológico, com garantia de sigilo e combate ao estigma relacionado à saúde mental.



Documento: IDPLGS-083	Revisão: 0	Emissão: 30/09/2025	Página: 6/8
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA DE PRÁTICAS TRABALHISTAS E DIREITOS HUMANOS			

5.5 Saúde & Bem-Estar

- Incentivar à prática regular de atividades físicas e ações de educação em saúde e hábitos saudáveis.
- Incentivar ao equilíbrio entre vida pessoal e profissional.
- Promover campanhas educativas sobre bem-estar e incentivo à saúde física, mental e social.
- Fornecer atendimento e suporte social.

5.6 Diversidade, Inclusão e Acessibilidade

- Respeitar e valorizar a dignidade de todas as pessoas, independentemente de sua raça, etnia, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, idade, religião, classe social ou origem.
- Promover a igualdade de oportunidades no acesso, permanência e progressão no trabalho, combatendo práticas discriminatórias diretas e indiretas.
- Assegurar que os processos seletivos, avaliações de desempenho e promoções sejam justos e livres de vieses discriminatórios.
- Assegurar o direito a condições dignas de trabalho para todas as pessoas, considerando as necessidades específicas de grupos historicamente minorizados.
- Garantir acessibilidade comunicacional, tecnológica, arquitetônica e atitudinal no ambiente de trabalho, promovendo a inclusão de pessoas com deficiência.

5.7 Canal de Denúncias

- Disponibilização de canal de denúncias anônimo e seguro, acessível a todos os colaboradores e partes interessadas.
- Investigação imparcial e tempestiva de todas as denúncias recebidas, com aplicação de medidas corretivas quando necessário. Proteção contra retaliações aos denunciadores de boa-fé.

5.8 Responsabilidade na Cadeia de Valor

- Compromisso de estender o respeito aos direitos humanos a toda a cadeia produtiva, estimulando fornecedores e parceiros a adesão às diretrizes da política.
- Inclusão de cláusulas contratuais que exijam o respeito aos direitos humanos e às condições de trabalho dignas.



Documento: IDPLGS-083	Revisão: 0	Emissão: 30/09/2025	Página: 7/8
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA DE PRÁTICAS TRABALHISTAS E DIREITOS HUMANOS			

- Monitoramento e avaliação periódica de práticas trabalhistas e de direitos humanos junto a terceiros, com mecanismos de auditoria e melhoria contínua, conforme Política de Due Diligence - IDPLGS075.

5.9 Cumprimento da legislação vigente

De forma exemplificativa:

- Legislação Nacional: Constituição Federal, CLT, Leis nº 8.213/91 e nº 9.029/95.
- Normas Regulamentadoras (NRs): NR 5 (CIPA), NR 6 (EPI), NR 7 (PCMSO), NR 9 (PPRA), NR 11 (Transporte e Movimentação de Materiais), entre outras.
- Convenções da OIT: Convenções nº 29, 87, 98, 100, 105, 111, 138 e 182.
- Decretos e Portarias: Decreto nº 9.571/2018, Portaria nº 223/2023 do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
- Diretrizes Internas: Código de Ética e Conduta, Programa de Integridade, entre outros documentos corporativos do Grupo SADA.

5.10 Monitoramento, Avaliação e Revisão

A política será revisada anualmente pelo Comitê de Ética, SGI, com apoio do RH, com base nos indicadores de desempenho, feedback dos colaboradores e evolução das legislações vigentes. Relatórios de progresso serão elaborados e disponibilizados às partes interessadas.

5.11 Documentação de Apoio

- Código de Ética e Conduta: Define os princípios e valores que orientam as ações do Grupo SADA.
- Programa de Integridade: Conjunto de medidas para prevenir, detectar e remediar atos de corrupção e outras irregularidades.
- Relatórios de Auditoria Interna: Avaliações periódicas da conformidade com as políticas e procedimentos internos.
- Registros de Treinamento: Documentação das capacitações realizadas com os colaboradores.



Documento: IDPLGS-083	Revisão: 0	Emissão: 30/09/2025	Página: 8/8
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA DE PRÁTICAS TRABALHISTAS E DIREITOS HUMANOS			

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

As áreas mencionadas na Política e demais processos envolvidos devem estar em conformidade com as diretrizes desta política, sendo que em decorrência das especificidades de cada empresa, tal política pode ser desdobrada em procedimentos com um nível maior de detalhamento, porém sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidas.

7. ANEXOS
